

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2025-1

**Primeiro Termo Aditivo** de contrato nº 38/2025-1 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **Gasoxi Comércio e Serviços Ltda.**

Aos dezoito dias de junho do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa Gasoxi Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 48.135.786/0001-80, com sede na Av. Doutor Helio Palermo, 4171, Galpao 01, CEP 14.409-045, Jardim Maria Gabriela, Franca/SP, neste ato representada pelo Sra. Andreia Dos Santos Oliveira De Carvalho inscrita no CPF/MF sob o n.º 043.210.208-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 233, relativo a dispensa nº. 169/2025, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025 é a prorrogação do prazo e reajuste inflacionário do IGPM de 1,95%.

QUANTIDADE	QUANTIDADE DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
18	Recarga de oxigênio medicinal – cilindro de 1,5 m³. Grau de Pureza mínimo de 99,0% Símbolo: O2 Características físico-químicas: / Inodoro / Insípido / Não inflamável Comburente / Peso molecular = 31,9988 / Produto sem efeito	M3	R\$ 91,71	R\$ 1.650,78

	toxicológico. Dentro de todas as certificações e normas			
--	---	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 24/06/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 18 de junho de 2026.

**CONTRATANTE**

Centro Universitário Municipal de Franca/SP  
Sr. Jose Alfredo de Pádua Guerra

**CONTRATADA**

Gasoxi Comércio e Serviços Ltda  
Andreia Dos Santos Oliveira De Carvalho

**Testemunhas:**

Flavio Henrique De Oliveira Costa  
CPF: 100.226.066-37

Lucas Deric Silva Pereira  
CPF: 442.310.138-61